



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Escritório Técnico de Areia IPHAN-PB
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2025

1. **DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. Senhor **EMANUEL OLIVEIRA BRAGA**, Superintendente do IPHAN na Paraíba, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 1.030, de 24 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 01 de dezembro de 2023, **AUTORIZA** a realização de **Dispensa sem Disputa nº XX/2025**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme Termo de Referência apresentado (6701711).

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Lixeiras Coleta Seletiva, 60 litros com tampa basculante, para atender as necessidades da Superintendência do IPHAN na Paraíba.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. **DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. **Justificativa e objetivo da contratação:**

2.1.1. Trata-se da contratação de serviços de natureza comum, mediante a modalidade de dispensa de licitação, obedecendo aos limites de valores impostos no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (6701507, atualizados pelo Decreto nº 11.871 de 2023 (6701582) e Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021 (6701602).

2.2. **Base Legal:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 67 de 08 de julho de 2021.

2.3. **Contratada:** NEXUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

2.4. **Valor Total da Contratação:** R\$ 1.385,00 (Mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme Termo de Referência e orçamento apresentado pela NEXUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA SEI Nº (6775797).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Oliveira Braga, Superintendente do IPHAN-PB**, em 15/10/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6788914** e o código CRC **2B07D51C**.